

Deloitte.

Detalhe do cálculo dos custos com serviço de vigilância 24h TDA

Associação de Empresas de Segurança

Janeiro de 2011



Detalhe do cálculo dos custos com serviço de vigilância 24h TDA

Introdução

- A Associação de Empresas de Segurança (AES) é uma associação de empresas que actuam na área da segurança privada e que representa mais de 50% do sector a nível nacional.
- No âmbito das suas atribuições, a AES pretende realizar uma análise sobre o custo do serviço de um vigilante 24 horas, todos os dias do ano (TDA), serviço tipificado prestado pelas empresas de segurança, tendo em consideração o cumprimento da diversa legislação aplicável e as práticas adoptadas pelas empresas associadas da AES.
- Esta análise tem por propósito identificar e quantificar o impacto dos diversos factores que contribuem para a formação do custo global do serviço, bem como identificar e quantificar o impacto de factores susceptíveis de originar situações de distorção da concorrência.
- Para este efeito a AES solicitou a colaboração profissional da Deloitte, que teve como objectivo a análise e confirmação do custo do serviço 24 horas TDA, segundo modelo que adiante se detalha.

Detalhe do cálculo dos custos com serviço de vigilância 24h TDA

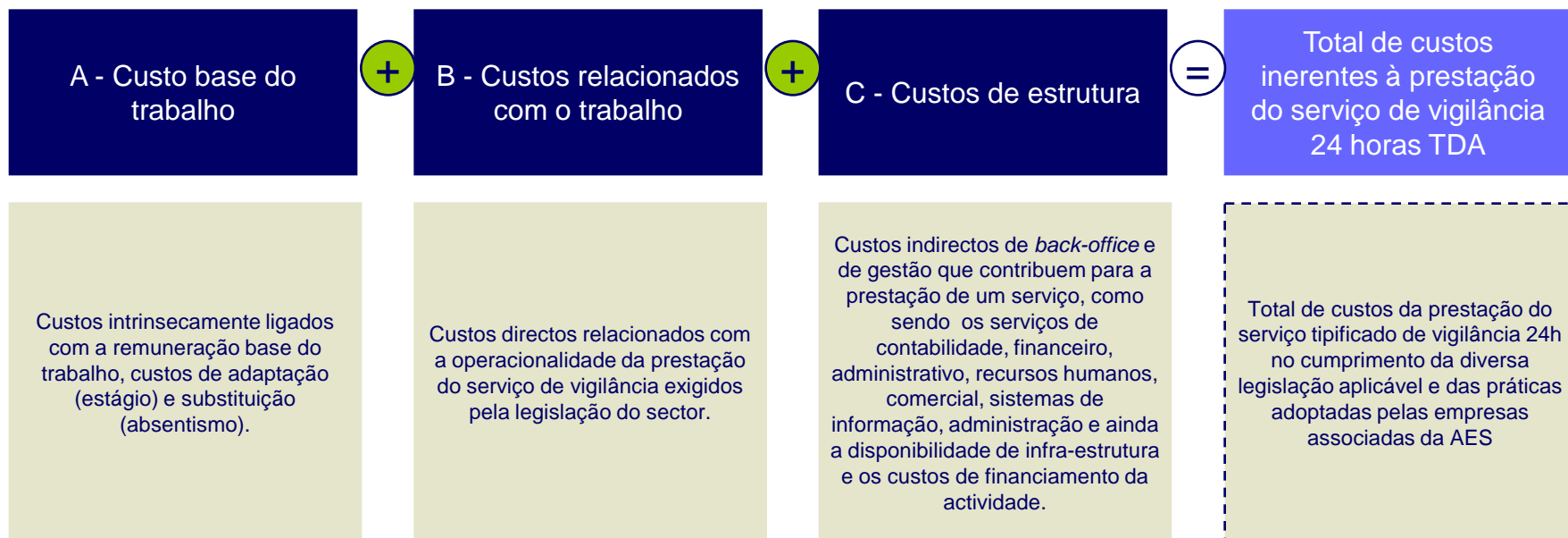
Trabalho efectuado

- Para alcançar o objectivo anteriormente descrito o nosso trabalho consistiu na realização das seguintes tarefas:
 - Análise e confirmação dos parâmetros e pressupostos de base para a quantificação do custo do serviço de vigilância 24 horas TDA, assim como do respectivo método de cálculo, fornecidos pela Direcção da AES, à luz do cumprimento da legislação aplicável, do acordo colectivo de trabalho em vigor e das implicações financeiras subjacentes;
 - Esclarecimento de dúvidas com as empresas associadas da AES para levantamento das suas práticas adoptadas e da experiência concorrencial relativamente a este serviço tipificado;
 - Preparação e realização de uma apresentação com a descrição e sistematização dos pressupostos utilizados, dos detalhes dos cálculos e das conclusões do trabalho realizado.
- O nosso trabalho teve por base a informação disponibilizada pelos serviços jurídicos da AES e pelas empresas associadas, reflectindo o cumprimento das boas práticas do sector da Segurança Privada em conformidade com a Lei.

Detalhe do cálculo dos custos com serviço de vigilância 24h TDA

Metodologia adoptada

- A determinação do custo do serviço de vigilância 24 horas TDA teve por base as práticas adoptadas pelas empresas associadas da AES e o cumprimento da diversa legislação aplicável ao sector, em particular:
 - O Código do Trabalho – Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto;
 - O Boletim do Trabalho e Emprego, 1ª Série, #10/ 2006 (contrato colectivo de trabalho).
 - O Boletim do Trabalho e Emprego #27/ 2010.
- A metodologia de cálculo adoptada foi a estruturação do custo deste serviço em 3 conceitos, em função da sua natureza e relação directa com o custo do trabalho:



Cenário base

(22 dias de férias, sem considerar qualquer majoração por assiduidade)

Detalhe do cálculo dos custos com serviço de vigilância 24h TDA

A – Custo base do trabalho

- A determinação da componente do custo base do trabalho é como se apresenta abaixo:

BASE MENSAL		Valores monetários em Euros	
#	Conceito	Fórmula de cálculo	Valor
A - Custo base do trabalho, absentismo e estágios			5.567,17
(1)	Total de horas de serviço / ano	= 24h * 365 d	8.760,00
(2)	Carga horária mensal do vigilante	=40h * 52s / 12m	173,33
	Semanas de trabalho por mês	= (2) / 40 horas	4,33
(3)	Carga horária anual do vigilante	= (2) * (a)	1.903,96
(a)	Meses de trabalho por ano	= ((52s * 5d) - 22d) / (52s * 5d) * 12m	10,98
(4)	Horas de serviço nocturno/mês	= (b) * 365d / 12m	273,75
(b)	Horas nocturnas por dia		9,00
(5)	Horas de serviço nocturno/ano	= (4) * 12m	3.285,00
(6)	Horas de serviço em dias de feriado/mês	= (c) * 24h / 12m	28,00
(c)	Número de feriados por ano		14,00
(7)	Nº de vigilantes necessários à execução do serviço	= (1) / (3)	4,60
(8)	Salário mensal do vigilante (Euros)		641,93
(9)	Valor do salário hora do vigilante	= (8) / (2)	3,70
(10)	Custo mensal do vigilante	= (8) * 14m / 12 m	748,92
	Salário base (x12)	= (8)	641,93
	Subsídio de férias	= (8) * 1 / 12m	53,49
	Subsídio de natal	= (8) * 1 / 12m	53,49
(11)	Custo mensal do vigilante acrescido da TSU	= (10) * (1+23,75%)	926,79
(12)	Custo de salários base com os vigilantes	= (11) * (7)	4.263,22

(1) Não incorpora o efeito dos anos bissextos.

(2) Sem o impacto do mínimo de 35 horas de formação ao mínimo de 10% dos colaboradores a contrato sem termo.

(a) Segundo o Código do Trabalho Artº 213 o número de férias são 22 dias úteis, não considerando a majoração por assiduidade.

(b) De acordo com o actual contrato colectivo de trabalho do sector (BTE 10/2006) que define um período de trabalho nocturno de 9 horas para as novas admissões

(c) Segundo a Cláusula 21. do BTE 10/2006 (CCT)

(8) De acordo com o BTE 27/2010 (CCT), incorporando a actualização de 1,2% da Tabela Salarial com efeitos desde Janeiro de 2011.

(10) Segundo a Cláusula 31 e 32 do BTE 10/2006 (CCT)

Legenda: h – hora; d – dia ; s – semana; m – mês; a – ano.

Detalhe do cálculo dos custos com serviço de vigilância 24h TDA

A – Custo base do trabalho (cont.)

- A determinação da componente do custo base do trabalho é como se apresenta abaixo (cont.):

BASE MENSAL

Valores monetários em Euros

#	Conceito	Fórmula de cálculo	Valor
(13)	Complemento de salário por trabalho nocturno / hora		0,93
(14)	Subsídio de alimentação por turno de 8h		5,69
(15)	Incremento de remuneração por trabalho nocturno / mês	$=((4) * (13) * 14m / 12m) * (1+23,75\%)$	367,56
(16)	Incremento de remuneração do trabalho em dia feriado	$=((6) * (9) * 14m / 12m) * (1+23,75\%)$	149,57
(17)	Descanso compensatório do trabalho em dia feriado	$= (16) * 25\%$	37,39
(18)	Subsídio de alimentação (por turno de 8 horas)	$= (14) * ((1) / 12m / 8h)$	519,21
(19)	Provisão de férias e subsídios - ano de entrada:	$= (12) * 2,1\%$	89,53
(20)	Absentismo remunerado	$= (12) * 1,8\%$	76,74
(d)	Rácio médio do sector, cuja amplitude é [1,42% e 0,24%]	$= [(12)+(15)+(16)+(17)+(18)] * (d)$	0,80%
(21)	Recrutamento, formação e estágio	$= (12) * 1,5\%$	63,95
(22)	Custo base do trabalho, absentismo e estágios	$= (12) + \text{soma}((15) \text{ a } (21))$	5.567,17

(13) Segundo a Cláusula 24ª alínea 2) do BTE 10/2006 (CCT)

(14) De acordo com o BTE 27/2010 (CCT), incorporando a actualização de 1,2% com efeitos desde Janeiro de 2011.

(16) Segundo a Cláusula 25ª alínea 2) do BTE 10/2006 (CCT)

(17) Segundo a Cláusula 26ª do BTE 10/2006 (CCT)

(19) Valor de referência do sector

(20) Resulta da média de absentismo do sector de vigilância, por situações como luto, paternidade, trabalhadores estudante, sindicato e doença.

(21) Custo com estágios de vigilantes, em função da taxa de rotação média para o sector e do número médio de dias de estágios / ano, recrutamento e formação.

Detalhe do cálculo dos custos com serviço de vigilância 24h TDA

B – Custos relacionados com o trabalho

- A determinação da componente dos custos relacionados com o trabalho é como se apresenta abaixo:

BASE MENSAL

Valores monetários em Euros

#	Conceito	Fórmula de cálculo	Valor
B - Custos relacionados com o trabalho			476,79
(23)	Seguro de acidentes de trabalho (F) Rácio Médio do sector	$=[(12)+(15)+(16)+(17)+(18)] * (F) / (1+23,75\%)$	65,55 1,52%
(24)	Seguro de responsabilidade civil (G) Rácio Médio do sector	$=[(12)+(15)+(16)+(17)+(18)] * (G) / (1+23,75\%)$	58,22 1,35%
(25)	Medicina no trabalho (H) Rácio Médio cuja amplitude é [0,51% e 0,16%]	$=[(12)+(15)+(16)+(17)+(18)] * (H) / (1+23,75\%)$	12,94 0,3%
(26)	Uniformes, cartão profissional, material e equipamento (I) Valor médio por vigilante / ano [entre 220€ e 103€]	$= (22) * 2,97\%$	165,34 160
(27)	Central de controlo (J) Rácio médio do sector, cuja amplitude é [0,52% e 0,35%]	$=[(12)+(15)+(16)+(17)+(18)] * (J) / (1+23,75\%)$	19,48 0,45%
(28)	Coordenação, controlo operacional e inspeção (K) Rácio médio do sector cuja amplitude é [4,8% e 2,3%]	$=[(12)+(15)+(16)+(17)+(18)] * (K) / (1+23,75\%)$	155,26 3,60%
(29)	Formação e recrutamento (L) Rácio médio do sector, cuja amplitude é [0,78% e 0,64%]	$=[(12)+(15)+(16)+(17)+(18)] * (L) / (1+23,75\%)$	0,00 0,75%
(29) Total custos relacionados com o trabalho (acumulado) = (22) + soma((23) a (28))			6.043,96

(23) Custo médio para o sector do prémio com seguros de acidentes de trabalho, no cumprimento do exigido pelo Código do Trabalho Artº 303º e 304º.

(24) Custo médio para o sector do prémio com seguros de responsabilidade civil, no cumprimento do exigido pelo Decreto-Lei #35/2004 nos Artº 26º/27º.

(25) Custo médio para o sector com a prestação de medicina do trabalho, de acordo com o exigido pelo Decreto-Lei #26 / 1994 e #109 / 2000.

(26) Custo médio com o fardamento e identificação dos vigilantes, segundo a obrigação explícita no Decreto-Lei #35 / 2004 e Portaria #734/2004.

(27) Custo médio com a operação / mês de uma central de controlo permanente, de acordo com o exigido pelo Decreto-Lei #35/2004 – Art 12.

(28) Custo médio / mês com as actividades de coordenação, controlo e inspeção operacional de acordo com o estipulado pelo Decreto-Lei #35/2004.

Detalhe do cálculo dos custos com serviço de vigilância 24h TDA

C – Custos de estrutura

- Para a correcta prestação de um serviço de vigilância 24 horas deve concorrer um conjunto de custos com serviços de suporte e de gestão das organizações, como são exemplo os relacionados com os serviços de contabilidade, financeiro, administrativo, de recursos humanos, comercial, de sistemas de informação, central de compras, de administração e gerência, assim como com a disponibilidade de infra-estrutura adequada, segundo o exigido pelo Decreto-Lei #35/2004, e de recursos de financiamento da actividade.
- De acordo com a informação das empresas do sector, os custos de estrutura representam cerca de **8,3%** do total acumulado dos custos directos relacionados com o trabalho, como se apresenta abaixo:

BASE MENSAL

Valores monetários em Euros

#	Conceito	Fórmula de cálculo	Valor
C - Custos de estrutura			501,44
<i>Rácio custos de estrutura, cuja amplitude é (11,6% - 7,35%)</i>			8,30%
(30)	Custos de back-office (Departamentos RH, Contabilidade, Financeiro, Administrativo, Marketing, TI, etc) Rácio mínimo do sector, cuja amplitude é [7,2% e 4,0%]		246,99 4,1%
(31)	Custos de Administração/Gestão (Estrutura de topo) Rácio mínimo do sector, cuja amplitude é [2,4% e 1,8%]		108,24 1,8%
(32)	Custos comerciais Rácio mínimo do sector, cuja amplitude é [2,4% e 1,2%]		73,10 1,2%
(33)	Custos com instalações / Espaços Rácio mínimo do sector de 1,2%		73,10 1,2%
(34)	Total de custos inerentes à prestação do serviço	= (30) + soma((31) a (33))	6.545,40

- (30) Custo mínimo com os departamentos de back-office, de acordo com a informação fornecida pelas empresas do sector.
- (31) Custo mínimo com a Administração/Gestão de topo, de acordo com a informação fornecida pelas empresas do sector.
- (32) Custo mínimo com actividades comerciais, de acordo com a informação fornecida pelas empresas do sector.
- (33) Custo mínimo com instalações, de acordo com a informação fornecida pelas empresas do sector.

Detalhe do cálculo dos custos com serviço de vigilância 24h TDA

Apuramento do total de custos

- O cálculo final do custo com o cumprimento do serviço de vigilância 24h TDA é como se apresenta abaixo:

Custos com o cumprimento da Portaria 24h/TDA	Valor (Eur)	Em %
BASE MENSAL		
A - Custo base do trabalho, absentismo e estágios.	5.567,17	85%
B - Custos relacionados com o trabalho	476,79	7%
C - Custos de estrutura	501,44	8%
<i>Em % dos custos A + B</i>	<i>8%</i>	
Total de custos com o serviço de vigilância 24 horas TDA	6.545,40	100%

- Os principais indicadores de referência são:

Indicadores	
Nº de vigilantes necessários à execução do serviço 24h	4,60
Nº médio de dias por mês	30,42
Nº médio de horas por mês	730,00
Custo por vigilante / mês	1.422,9 €
Custo por dia	215,2 €
Custo por hora	9,0 €
Custo total / ano	78.544,8 €
Custo por vigilante / ano	17.075,0 €

Detalhe do cálculo dos custos com serviço de vigilância 24h TDA

Anexo I) – Análise de sensibilidade

- Como se referiu anteriormente, foi realizada uma análise de sensibilidade ao resultado final do cumprimento estrito da Cláusula 24ª do novo CCT, que define um período de trabalho nocturno de 9 horas, compreendidas entre as 21h e as 6h.
- Em termos práticos significaria que este serviço seria desempenhado exclusivamente por vigilantes admitidos a partir de 10 de Março de 2006.
- Desta forma, o impacto desta variável no total de custos do serviço de vigilância 24 horas TDA seria:

	<i>Horas nocturnas</i>	
Análise de sensibilidade	9,00	11,00
<i>Euros</i>		
Total de custos com o serviço de vigilância 24 horas TDA	6.545,40	6.634,09

Cenário alternativo

(22 dias de férias, acrescidos de uma majoração média por assiduidade de 1,5 dias)

Detalhe do cálculo dos custos com serviço de vigilância 24h TDA

A – Custo base do trabalho

- A determinação da componente do custo base do trabalho é como se apresenta abaixo:

BASE MENSAL		Valores monetários em Euros	
#	Conceito	Fórmula de cálculo	Valor
A - Custo base do trabalho, absentismo e estágios			5.596,48
(1)	Total de horas de serviço / ano	= 24h * 365 d	8.760,00
(2)	Carga horária mensal do vigilante	=40h * 52s / 12m	173,33
	Semanas de trabalho por mês	= (2) / 40 horas	4,33
(3)	Carga horária anual do vigilante	= (2) * (a)	1.891,96
(a)	Meses de trabalho por ano	= ((52s * 5d) - 23,5d) / (52s * 5d) * 12m	10,92
(4)	Horas de serviço nocturno/mês	= (b) * 365d / 12m	273,75
(b)	Horas nocturnas por dia		9,00
(5)	Horas de serviço nocturno/ano	= (4) * 12m	3.285,00
(6)	Horas de serviço em dias de feriado/mês	= (c) * 24h / 12m	28,00
(c)	Número de feriados por ano		14,00
(7)	Nº de vigilantes necessários à execução do serviço	= (1) / (3)	4,63
(8)	Salário mensal do vigilante (Euros)		641,93
(9)	Valor do salário hora do vigilante	= (8) / (2)	3,70
(10)	Custo mensal do vigilante	= (8) * 14m / 12 m	748,92
	Salário base (x12)	= (8)	641,93
	Subsídio de férias	= (8)*1 / 12m	53,49
	Subsídio de natal	= (8)*1 / 12m	53,49
(11)	Custo mensal do vigilante acrescido da TSU	= (10) * (1+23,75%)	926,79
(12)	Custo de salários base com os vigilantes	= (11) * (7)	4.291,02

(1) Não incorpora o efeito dos anos bissextos.

(2) Sem o impacto do mínimo de 35 horas de formação ao mínimo de 10% dos colaboradores a contrato sem termo.

(a) Segundo o Código do Trabalho Artº 213 o número de férias são 22 dias úteis, aos quais se acresce uma majoração média por assiduidade de 1,5 dias.

(b) De acordo com o actual contrato colectivo de trabalho do sector (BTE 10/2006) que define um período de trabalho nocturno de 9 horas para as novas admissões

(c) Segundo a Cláusula 21. do BTE 10/2006 (CCT)

(8) De acordo com o BTE 27/2010 (CCT).

(10) Segundo a Cláusula 31 e 32 do BTE 10/2006 (CCT)

Legenda: h – hora; d – dia ; s – semana; m – mês; a – ano.

Detalhe do cálculo dos custos com serviço de vigilância 24h TDA

A – Custo base do trabalho (cont.)

- A determinação da componente do custo base do trabalho é como se apresenta abaixo (cont.):

BASE MENSAL		Valores monetários em Euros	
#	Conceito	Fórmula de cálculo	Valor
(13)	Complemento de salário por trabalho nocturno / hora		0,93
(14)	Subsídio de alimentação por turno de 8h		5,69
(15)	Incremento de remuneração por trabalho nocturno / mês	$=((4) * (13) * 14m / 12m) * (1+23,75\%)$	367,56
(16)	Incremento de remuneração do trabalho em dia feriado	$=((6) * (9) * 14m / 12m) * (1+23,75\%)$	149,57
(17)	Descanso compensatório do trabalho em dia feriado	$= (16) * 25\%$	37,39
(18)	Subsídio de alimentação (por turno de 8 horas)	$= (14) * ((1) / 12m / 8h)$	519,21
(19)	Provisão de férias e subsídios - ano de entrada:	$= (12) * 2,1\%$	90,11
(20)	Absentismo remunerado	$= (12) * 1,8\%$	77,24
(d)	Rácio médio do sector, cuja amplitude é [1,42% e 0,24%]	$= [(12)+(15)+(16)+(17)+(18)] * (d)$	0,80%
(21)	Recrutamento, formação e estágio	$= (12) * 1,5\%$	64,37
(22)	Custo base do trabalho, absentismo e estágios	$= (12) + \text{soma}((15) \text{ a } (21))$	5.596,48

(13) Segundo a Cláusula 24ª alínea 2) do BTE 10/2006 (CCT)

(14) De acordo com o BTE 27/2010 (CCT).

(16) Segundo a Cláusula 25ª alínea 2) do BTE 10/2006 (CCT)

(17) Segundo a Cláusula 26ª do BTE 10/2006 (CCT)

(19) Valor de referência do sector

(20) Resulta da média de absentismo do sector de vigilância, por situações como luto, paternidade, trabalhadores estudante, sindicato e doença.

(21) Custo com estágios de vigilantes, em função da taxa de rotação média para o sector e do número médio de dias de estágios / ano, recrutamento e formação.

Detalhe do cálculo dos custos com serviço de vigilância 24h TDA

B – Custos relacionados com o trabalho

- A determinação da componente dos custos relacionados com o trabalho é como se apresenta abaixo:

BASE MENSAL

Valores monetários em Euros

#	Conceito	Fórmula de cálculo	Valor
B - Custos relacionados com o trabalho			479,29
(23)	Seguro de acidentes de trabalho (F) Rácio Médio do sector	$=[(12)+(15)+(16)+(17)+(18)] * (F) / (1+23,75\%)$	65,89 1,52%
(24)	Seguro de responsabilidade civil (G) Rácio Médio do sector	$=[(12)+(15)+(16)+(17)+(18)] * (G) / (1+23,75\%)$	58,52 1,35%
(25)	Medicina no trabalho (H) Rácio Médio cuja amplitude é [0,51% e 0,16%]	$=[(12)+(15)+(16)+(17)+(18)] * (H) / (1+23,75\%)$	13,01 0,30%
(26)	Uniformes, cartão profissional, material e equipamento (I) Valor médio por vigilante / ano [entre 220€ e 103€]	$= (22) * 2,97\%$	166,22 160
(27)	Central de controlo (J) Rácio médio do sector, cuja amplitude é [0,52% e 0,35%]	$=[(12)+(15)+(16)+(17)+(18)] * (J) / (1+23,75\%)$	19,58 0,45%
(28)	Coordenação, controlo operacional e inspeção (K) Rácio médio do sector cuja amplitude é [4,8% e 2,3%]	$=[(12)+(15)+(16)+(17)+(18)] * (K) / (1+23,75\%)$	156,07 3,60%
(29)	Formação e recrutamento (L) Rácio médio do sector, cuja amplitude é [0,78% e 0,64%]	$=[(12)+(15)+(16)+(17)+(18)] * (L) / (1+23,75\%)$	0,00 0,75%
(29)	Total custos relacionados com o trabalho (acumulado)	= (22) + soma((23) a (28))	6.075,76

(23) Custo médio para o sector do prémio com seguros de acidentes de trabalho, no cumprimento do exigido pelo Código do Trabalho Artº 303º e 304º.

(24) Custo médio para o sector do prémio com seguros de responsabilidade civil, no cumprimento do exigido pelo Decreto-Lei #35/2004 nos Artº 26º/27º.

(25) Custo médio para o sector com a prestação de medicina do trabalho, de acordo com o exigido pelo Decreto-Lei #26 / 1994 e #109 / 2000.

(26) Custo médio com o fardamento e identificação dos vigilantes, segundo a obrigação explícita no Decreto-Lei #35 / 2004 e Portaria #734/2004.

(27) Custo médio com a operação / mês de uma central de controlo permanente, de acordo com o exigido pelo Decreto-Lei #35/2004 – Art 12.

(28) Custo médio / mês com as actividades de coordenação, controlo e inspeção operacional de acordo com o estipulado pelo Decreto-Lei #35/2004.

Detalhe do cálculo dos custos com serviço de vigilância 24h TDA

C – Custos de estrutura

- Para a correcta prestação de um serviço de vigilância 24 horas deve concorrer um conjunto de custos com serviços de suporte e de gestão das organizações, como são exemplo os relacionados com os serviços de contabilidade, financeiro, administrativo, de recursos humanos, comercial, de sistemas de informação, central de compras, de administração e gerência, assim como com a disponibilidade de infra-estrutura adequada, segundo o exigido pelo Decreto-Lei #35/2004, e de recursos de financiamento da actividade.
- De acordo com a informação das empresas do sector, os custos de estrutura representam cerca de **8,3%** do total acumulado dos custos directos relacionados com o trabalho, como se apresenta abaixo:

BASE MENSAL

Valores monetários em Euros

#	Conceito	Fórmula de cálculo	Valor
C - Custos de estrutura			504,08
<i>Rácio custos de estrutura, cuja amplitude é (11,6% - 7,35%)</i>			8,30%
(30)	Custos de back-office (Departamentos RH, Contabilidade, Financeiro, Administrativo, Marketing, TI, etc) Rácio mínimo do sector, cuja amplitude é [7,2% e 4,0%]		248,29 4,1%
(31)	Custos de Administração/Gestão (Estrutura de topo) Rácio mínimo do sector, cuja amplitude é [2,4% e 1,8%]		108,81 1,8%
(32)	Custos comerciais Rácio mínimo do sector, cuja amplitude é [2,4% e 1,2%]		73,49 1,2%
(33)	Custos com instalações / Espaços Rácio mínimo do sector de 1,2%		73,49 1,2%
(34)	Total de custos inerentes á prestação do serviço	= (30) + soma((31) a (33))	6.579,84

(30) Custo mínimo com os departamentos de back-office, de acordo com a informação fornecida pelas empresas do sector.

(31) Custo mínimo com a Administração/Gestão de topo, de acordo com a informação fornecida pelas empresas do sector.

(32) Custo mínimo com actividades comerciais, de acordo com a informação fornecida pelas empresas do sector.

(33) Custo mínimo com instalações, de acordo com a informação fornecida pelas empresas do sector.

Detalhe do cálculo dos custos com serviço de vigilância 24h TDA

Apuramento do total de custos

- O cálculo final do custo com o cumprimento do serviço de vigilância 24h TDA é como se apresenta abaixo:

Custos com o cumprimento da Portaria 24h/TDA	Valor (Eur)	Em %
BASE MENSAL		
A - Custo base do trabalho, absentismo e estágios.	5.596,48	85%
B - Custos relacionados com o trabalho	479,29	7%
C - Custos de estrutura	504,08	8%
<i>Em % dos custos A + B</i>	<i>8%</i>	
Total de custos com o serviço de vigilância 24 horas TDA	6.579,84	100%

- Os principais indicadores de referência são:

Indicadores	
Nº de vigilantes necessários à execução do serviço 24h	4,63
Nº médio de dias por mês	30,42
Nº médio de horas por mês	730,00
Custo por vigilante / mês	1.421,1 €
Custo por dia	216,3 €
Custo por hora	9,0 €
Custo total / ano	78.958,0 €
Custo por vigilante / ano	17.053,6 €

Detalhe do cálculo dos custos com serviço de vigilância 24h TDA

Anexo I) – Análise de sensibilidade

- Como se referiu anteriormente, foi realizada uma análise de sensibilidade ao resultado final do cumprimento estrito da Cláusula 24ª do novo CCT, que define um período de trabalho nocturno de 9 horas, compreendidas entre as 21h e as 6h.
- Em termos práticos significaria que este serviço seria desempenhado exclusivamente por vigilantes admitidos a partir de 10 de Março de 2006.
- Desta forma, o impacto desta variável no total de custos do serviço de vigilância 24 horas TDA seria:

	<i>Horas nocturnas</i>	
Análise de sensibilidade	9,00	11,00
<i>Euros</i>		
Total de custos com o serviço de vigilância 24 horas TDA	6.579,84	6.668,49



A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria, corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede, globalmente ligada, de firmas membro, em 140 países, a Deloitte combina competências de classe mundial com um conhecimento local profundo para ajudar os seus clientes a ter sucesso onde quer que operem. Os 165.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão da excelência.

Os profissionais da Deloitte estão unidos por uma cultura de colaboração que promove a integridade, o compromisso com os outros, a excelência no valor acrescentado ao cliente e a força da diversidade cultural. Desfrutam de um ambiente de aprendizagem contínua, experiências desafiantes e oportunidades de carreira enriquecedoras. Os profissionais da Deloitte empenham-se para fortalecer a responsabilidade corporativa, para construir a confiança do público e para gerar um impacto positivo nas respectivas comunidades.

“Deloitte” refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido, ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro, sendo cada uma delas uma entidade legal separada e independente. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about.